



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 2006/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 385/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 1 de setembro de 2023

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 014/2015 – Aricanduva/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 123/2023

Contrato de Gestão nº: 014/2015

Processo: 2014-0.337.129-2

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/ Sapopemba

Objeto do Aditamento: Inclusão de valor de R\$ 121.290,00 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais), à título de custeio, para a execução do Projeto de Telemedicina.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Sampaio
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

01 SET 2023


DPOSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 29 de agosto de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

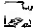
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.463598/2017-21**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º: *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/>
QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código
Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 123/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 121.290,00** (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais), à **título de custeio**, para a execução do Projeto de Telemedicina.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015** – **SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Agosto de 2023, o orçamento global no valor de R\$ **121.290,00 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais)**, à título de custeio, para execução do Projeto de Telemedicina, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 07 de agosto de 2023, página 27, retiratificado no DOC de 08 de agosto de 2023, página 52 e no DOC de 10 de agosto de 2023, página 39. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 121.290,00	R\$ 121.290,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

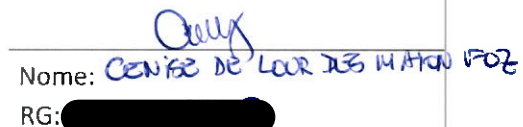


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAWAICHANE ROSA e SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: GENISE DE LOURDES MATTOS FOZ
RG: [REDACTED]

RESUMO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA TELEMEDICINA - CG 014/2015
PERÍODO: AGOSTO/2023

UNIDADE	GRUPO	SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
AE Sapopemba	Pessoal	Médicos PJ 20h - Cardiologista	2	16.900,00	33.800,00
AE Sapopemba	Serviço	Link	1	115,00	115,00
UBS Vila Nova York	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Vila Nova York	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Formosa II	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Formosa II	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Carrão	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Vila Carrão	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
AMA/UBS Humberto Gastão Bodra	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
AMA/UBS Humberto Gastão Bodra	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Mascarenhas De Moraes	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Mascarenhas De Moraes	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Fazenda Da Juta I	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Fazenda Da Juta II	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Iaçapé - Jardim Planalto	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Iguaçú	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Jardim Dos Eucaliptos - Hélio Moreira Salles	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Jardim Sapopemba	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Jardim Sinhá	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Pastoral	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Reunidas II	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Santa Madalena	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Teotônio Vilela	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Renato	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Pro Morar	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Jardim Iva	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Guarani	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Antonieta	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Jardim Grimaldi	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Comendador José Gonzalez	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Nova Manchester - Dr. Arlindo Gennari	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Formosa I	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
TOTAL					121.290,00

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

D.A. CARRÃO / FORMOSA E ARICANDUVA DA STS MOCCA ARICANDUVA

UBS VILA CARRÃO - DR. ADHEMAR MONTEIRO PACHECO (UBS Tradicional)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	4	20	Consulta médica	1056
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	528
Médico Pediatra	1	20	Consulta médica	264
Dentista	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos	174
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Visita Domiciliar	10
Auxiliar de Enfermagem II	7	40	Visita Domiciliar	98
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	96
			Grupos	16
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	1	20	Consulta médica	Em transição
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Aprendiz	2	20		
Auxiliar Administrativo	10	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Suporte	1	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	10
UBS FORMOSA II (ESF 3 ESF + 1 ESB I + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	18	40	Visita Domiciliar	3600
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consulta Médica	1248
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	48
			Consulta do Enfermeiro	540
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	48
			Visita Domiciliar	192
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar	192
Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
Auxiliar de Enfermagem II	2	40	Visita Domiciliar	28
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	1	20	Consulta médica	Em transição

Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	3	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	1	30		
Auxiliar Administrativo	7	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	21
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	30

UBS VILA NOVA YORK (ESF 5 ESF + 2 ESB I)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	30	40	Visita Domiciliar	6000
Médico Estratégia Saúde da Família	5	40	Consulta Médica	2080
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	80
Enfermeiro ESF	5	40	Consulta do Enfermeiro	900
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	80
Auxiliar de Enfermagem ESF	10	40	Visita Domiciliar	320
ESB I - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58
			TI Prótese	16
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	384
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	13
Cirurgião Dentista	1	20	TI Prótese	4
			Consultas/atendimentos	87
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Fonoaudiólogo	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
			Grupos	20
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	1	20	Consulta médica	Em transição
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	1	30		
Auxiliar Administrativo	7	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	35
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	50

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	1	20	Consulta Médica	240
Médico Cardiologista	2	20	Consulta Médica	480
Médico Cardiologista (Telemedicina) *	2	20	Consulta Médica	Em transição
Médico Cirurgia Geral	1	12	Consulta Médica	72
Médico Dermatologista	3	20	Consulta Médica	540
Médico Gastroenterologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Ginecologista / Obstetrícia (Alto Risco)	2	10	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista / Obstetrícia / Colpo / DIU	1	20	Consulta Médica	240
Médico Homeopata	1	10	Consulta Médica	120
Médico Nefrologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Neurologista	3	12	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista	1	20	Consulta Médica	240
Médico Ortopedista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Otorrinolaringologista	2	12	Consulta Médica	264
Médico Pneumologista	3	12	Consulta Médica	396
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	2	40		
Assistente Social	1	30		
Auxiliar Administrativo	14	40		
Auxiliar de Enfermagem	2	30		
Auxiliar de Enfermagem	4	40		
Enfermeiro	3	40		
Farmacêutico	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	1	40		

Observação: A carga horária do profissional médico cirurgia geral (12h) , será distribuída em 06h para atendimento de consulta médica e 05h para realização de pequenos procedimentos A carga horária do profissional dermatologista (20h), será distribuída em 15h para atendimento de consulta médica e 05h para realização de pequenos procedimentos

*Período de implantação. Transição para os meses de Agosto, Setembro e Outubro.

UBS JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA (ESF 5 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	25	40	Visita Domiciliar	5000
Médico Estratégia Saúde da Família	5	40	Consulta Médica	2080
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	80
			Consulta do Enfermeiro	900
Enfermeiro ESF	5	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	80
			Visita Domiciliar	320
Auxiliar de Enfermagem ESF	10	40	Visita Domiciliar	320
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	1	20	Consulta médica	Em transição
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33
			TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
Técnico de Saúde Bucal	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61
			Grupos	15
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
			Grupos	8
Farmacêutico	1	40		
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Auxiliar Administrativo	1	30		



Auxiliar Administrativo	6	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
PICS – Atividade Coletiva	Atividades			35
PICS – Atividade Individual	Procedimentos			50

UBS MASCARENHAS DE MORAES ESF (5 ESF + 2 ESB I + 1 ESB II)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	26	40	Visita Domiciliar	5200
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consulta Médica	1248
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	48
Médico Estratégia Saúde da Família - PMM	1	40	Consulta Médica	333
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	13
Médico Estratégia Saúde da Família - PMB	1	40	Consulta Médica	416
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	16
			Consulta do Enfermeiro	900
Enfermeiro ESF	5	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	80
			Visita Domiciliar	320
Auxiliar de Enfermagem ESF	10	40	Visita Domiciliar	320
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	1	20	Consulta médica	Em transição
ESB I - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58
			TI Prótese	16
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	384
ESB II - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	1	20		
Auxiliar Administrativo	1	30		
Auxiliar Administrativo	9	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva	Atividades			35
PICS – Atividade Individual	Procedimentos			50



ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: AGOSTO/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	118.300,00	118.300,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-



04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	118.300,00	118.300,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informatica	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	2.990,00	2.990,00
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	2.990,00	2.990,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	121.290,00	121.290,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	121.290,00	121.290,00

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Agosto/2023
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 14/2015 - Vila Formosa - Carrão - Aricanduva - Sapopemba
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇO	UNIDADES	MÊS 97	TOTAL
			ago/23	
6	AMB - E	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA	33.915,00	33.915,00
8	ESF	UBS FORMOSA II	17.015,00	17.015,00
13	ESF	UBS JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA	17.015,00	17.015,00
25	ESF	UBS VILA NOVA YORK	17.015,00	17.015,00
28	UBS TRAD	UBS VILA CARRÃO - DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO	17.015,00	17.015,00
9	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I	115,00	115,00
10	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA II	115,00	115,00
11	ESF	UBS IAÇAPÉ - JARDIM PLANALTO	115,00	115,00
12	ESF	UBS IGUAÇU	115,00	115,00
14	ESF	UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HÉLIO MOREIRA SALLES	115,00	115,00
15	ESF	UBS JARDIM SAPOPEMBA	115,00	115,00
16	ESF	UBS JARDIM SINHÁ	115,00	115,00
17	ESF	UBS MASCARENHAS DE MORAES	17.015,00	17.015,00
18	ESF	UBS PASTORAL	115,00	115,00
19	ESF	UBS REUNIDAS II	115,00	115,00
20	ESF	UBS SANTA MADALENA	115,00	115,00
21	ESF	UBS TEOTÔNIO VILELA	115,00	115,00
22	ESF	UBS VILA RENATO	115,00	115,00
23	ESF	UBS PRO MORAR	115,00	115,00
24	ESF	UBS JARDIM IVA	115,00	115,00
26	UBS MISTA	UBS VILA GUARANI	115,00	115,00
27	UBS MISTA	UBS VILA ANTONIETA	115,00	115,00
29	UBS TRAD	UBS JARDIM GRIMALDI	115,00	115,00
30	UBS TRAD	UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ	115,00	115,00
31	UBS TRAD	UBS VILA NOVA MANCHESTER - DR. ARLINDO GENNARI	115,00	115,00
32	UBS TRAD	UBS FORMOSA I	115,00	115,00
TOTAL GERAL			121.290,00	121.290,00

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

UNIDADE: UBS VILA CARRÃO - DR. ADHEMAR MONTEIRO PACHECO					
SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

UNIDADE: UBS VILA NOVA YORK					
SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

UNIDADE: UBS FORMOSA II					
SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

UNIDADE: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA					
SERVIÇO: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - (TELEMEDICINA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Cardiologista	20	2	0	2	PJ
TOTAL	-	2	0	2	-

UNIDADE: UBS JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA					
SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

UNIDADE: UNIDADE: UBS MASCARENHAS DE MORAES					
SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	